
Suprema Corte britânica define limite da imunidade parlamentar

Que a proteção à liberdade de discurso, debates e procedimentos no Parlamento está garantida por lei no Reino Unido desde 1689, no chamado *Bill of Rights*, é certo. O que se discute, a partir daí, é até onde vai essa imunidade parlamentar. Esta semana, a Suprema Corte britânica desenhou as fronteiras do privilégio ou, pelo menos, reforçou o desenho feito ao longo dos séculos.

Os julgadores da corte máxima do Reino Unido negaram imunidade para um grupo de parlamentares acusados de fraude contábil na *House of Commons*, equivalente britânica à Câmara dos Deputados. Ao decidir assim, eles concluíram que o grupo pode ser julgado pelo Judiciário como qualquer outro cidadão comum. O privilégio, quando reconhecido, exclui a atuação da Justiça e só os próprios parlamentares podem julgar e condenar os colegas, mesmo em matéria criminal.

Ao analisar a questão, a corte retomou a jurisprudência que aos poucos vai se formando no país. A posição que prevaleceu ao longo dos séculos e prevalece até hoje é que a tal imunidade não abrange os crimes ordinários, que são aqueles que não dizem respeito à atividade parlamentar. Na prática, quer dizer que um parlamentar não pode ser acusado de injúria ou difamação enquanto está se pronunciando no Parlamento, mas pode responder pelos crimes se o mesmo for dito fora da casa legislativa e fora do contexto parlamentar.

O simples fato de um crime ter acontecido dentro do Parlamento, por si só, também não justifica a aplicação do privilégio. Um caso bem ilustrativo do entendimento, recordado pela corte esta semana, é o assassinato histórico do então primeiro-ministro, Spencer Percival, no lobby da *House of Commons* em 1812. O assassino, que não era parlamentar, foi julgado e condenado pela Justiça comum. Para os julgadores, não faria qualquer diferença se o criminoso fosse um parlamentar. Seu destino seria o mesmo: a cadeia.

No caso em discussão na Suprema Corte do Reino Unido, os julgadores consideraram que os pedidos de recursos extras feitos pelos acusados nada tinham a ver com a atividade parlamentar. Eles ressaltaram que o que a lei britânica protege é a atividade do Parlamento e, para isso, estende a sua proteção aos seus operadores. Mas isso não quer dizer que cada parlamentar desfruta de uma proteção especial enquanto cidadão. Ele só fica protegido quando está exercendo a função legislativa.

De acordo com os juízes, essa proteção não pode ser levada a extremos. Em última instância, os parlamentares aqui acusados só teriam cometido a fraude contábil no Parlamento porque exercem atividade parlamentar, assim como o assassinato de Percival só aconteceu dentro do lobby da *House of Commons* porque ele existe. Nada disso quer dizer que os crimes tiveram algo a ver com a prática da atividade legislativa. Por isso, fica acertada a competência da Justiça criminal para processar e condenar.

Clique [aqui](#) para ler a decisão em inglês.

Date Created

02/12/2010